



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BONFIM
publicação de acordo com o GISOOSTC
No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 28 09 2022

Elair Saldanha Peixoto
Chefe do Gabinete / PMB
Des. 801/2022

PORTARIA Nº 43/2022.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora, **CRYS HADEN DA SILVA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o cargo de auxiliar de serviços diversos, cedida para prestar serviços junto à Ministério Público do Estado de Roraima, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações.

Art. 02.º - O ônus dos proventos da servidora durante a cessão, será da Prefeitura Municipal Bonfim.

Parágrafo Único: Durante o período de cessão a servidora podera receber o pagamento de gratificação, por parte do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 3.º - A cessão será prorrogada pelo período de 1 (um) ano a contar de 30 de setembro de 2022, a 29 de setembro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período no interesse das partes, nos termos do inciso II, art. 110 da lei 050/2003, desse Município.

Art. 4.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 43/2022. FICA A SERVIDORA, CRY S HADEN DA SILVA COSTA, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM COM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, CEDIDA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 43/2022.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora, **CRY S HADEN DA SILVA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o cargo de auxiliar de serviços diversos, cedida para prestar serviços junto à Ministério Público do Estado de Roraima, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações.

Art. 02.º - O ônus dos proventos da servidora durante a cessão, será da Prefeitura Municipal Bonfim.

Parágrafo Único: Durante o período de cessão a servidora poderá receber o pagamento de gratificação, por parte do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 3.º - A cessão será prorrogada pelo período de 1 (um) ano a contar de 30 de setembro de 2022, a 29 de setembro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período no interesse das partes, nos termos do inciso II, art.110 da lei 050/2003, desse Município.

Art. 4.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BONFIM/RR, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:AFE4DDFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 30/09/2022. Edição 1740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>